



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.462/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 46

| 01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social | | |
|--|-----|----------|
| 08.244.0006.2004 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ | 5.000.00 |

Ficha 47

| 01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social | | |
|--|-----|----------|
| 08.244.0006.2004 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ | 5.000.00 |

Ficha 111

| 01.06.01 – Ensino Fundamental | | |
|---|-----|----------|
| 12.361.0008.2009 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 8.000.00 |

Ficha 135

| 01.06.06 – Merenda Escolar | | |
|---|-----|----------|
| 12.306.0008.2013 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ | 2.000.00 |

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 51

| 01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social | | |
|---|-----|-----------|
| 08.244.0006.2004 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 10.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



Ficha 138

01.06.06 – Merenda Escolar

| | |
|---|--------------|
| 12.306.0008.2013 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoal | R\$ 2.000,00 |
| Jurídica | |

Ficha 140

01.06.07 – Ensino Profissional

| | |
|---|--------------|
| 12.363.0008.2009 – 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes | R\$ 5.000,00 |
|---|--------------|

Ficha 149

01.07.01 – Serviços Urbanos

| | |
|---|--------------|
| 15.452.0009.2014 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | R\$ 3.000,00 |
|---|--------------|

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 19 de Agosto de 2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO

Prefeito Municipal em exercício

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO